



PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO CRISTÓVÃO  
DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 766/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA DOIS VEÍCULOS EM DOAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SISI BLIND**, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina dois veículos, assim descritos: 01 Car/Caminhão c. aberta, placas ABT8567, renavam 531243370, chassi 34403312514522 e 01 Car/Caminhão/Bombeiro, placas MAB3257, renavam 558102034, chassi 30830212607473.

**Art. 2º** - Os veículos doados, se destinam exclusivamente para utilização pelo Município de São Cristóvão do Sul.

**Art. 3º** - As despesas necessárias para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 04 de junho de 2018.

**SISI BLIND**  
**Prefeita Municipal**

*Publicada a presente lei, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito na portaria da prefeitura.*

**TONIEL DA SILVA**

**Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.**